



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

DECRETO Nº 1225, de 17 de Março de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar, REVOGA O DECRETO Nº 1224/2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal** de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1991, de 21 de Novembro de 2022.

Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no valor de R\$ 8.687,75 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	04	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade	03	ESPORTES	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Desporto Comunitário	
Programa	0008	ESPORTE É VIDA	
Atividade	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Elemento	3449000	Aplicações Diretas D.R. 2710700000000	R\$8.687,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado nos Art. 1º utilizamos os recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme art. 5º § 1º inciso II da Lei Orçamentária nº1991/2022 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 17 de Março de 2023.

EDILSON FERLA  
Prefeito Municipal

RENAN CARLOS SOLIVO  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento